

LASPRO

CONSULTORES

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA
COMARCA DE MOCOCA DO ESTADO DE SÃO PAULO,**

Recuperação Judicial

Autos nº 1001092-56.2018.8.26.0360

LASPRO CONSULTORES LTDA. neste ato representada pelo **DR. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial em referência, requerida por **MOCOCA S/A PRODUTOS ALIMENTÍCIOS** e **KREMON DO BRASIL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência requerer a juntada da inclusa certidão referente à Assembleia Geral de Credores, a qual não foi instalada em primeira convocação, tendo em vista a ausência do quórum legal previsto no artigo 37, § 2º da Lei nº 11.101/2005 (**DOC. 01**).

1. Outrossim, informa que a Assembleia Geral de Credores será instalada, em segunda convocação, no dia 18 de dezembro de 2018.

São Paulo, 12 de dezembro de 2018.


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-901.1 FT/JP

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

LASPRO CONSULTORES

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – PRIMEIRA CONVOCAÇÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1001092-56.2018.8.26.0360

MOCOCA S/A PRODUTOS ALIMENTÍCIOS KREMON DO BRASIL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2018, às 10h00min, no DANI HOTEL, localizado na Rua Tufi João Domingos, nº 113, São Domingos, na cidade de Mococa/SP, CEP: 13.733-340, a Administradora Judicial **LASPRO CONSULTORES LTDA**, em atenção à determinação do MM. Juízo da 01ª Vara Cível de Mococa/SP, proferida nos autos da Recuperação Judicial de **MOCOCA S/A PRODUTOS ALIMENTÍCIOS** e **KREMON DO BRASIL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, processo nº 1001092-56.2018.8.26.0360, conforme edital disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônica do Estado de São Paulo em 23 de novembro de 2018 (**Anexo II**), tendo verificado o comparecimento de R\$ 6.088.403,67 (seis milhões, oitenta e oito mil, quatrocentos e três reais e sessenta e sete centavos) dos créditos da **Classe I** - Credores titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho, R\$ 86.824.389,82 (oitenta e seis milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos) dos créditos da **Classe III** – Credores titulares de créditos quirografários, com privilégio especial ou subordinados, e R\$ 2.415.818,37 (dois milhões, quatrocentos e quinze mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e sete centavos) dos créditos da **Classe IV** – Credores titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, declarou **não instalada em primeira convocação a Assembleia Geral de Credores** de **MOCOCA S/A PRODUTOS ALIMENTÍCIOS** e **KREMON DO BRASIL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, tendo em vista a ausência de quórum legal prevista no artigo 37, § 2º da Lei nº 11.101/2005, ficando a assembleia automaticamente convocada, em **segunda convocação para o dia 18 de dezembro de 2018, conforme edital anexo, ocasião em que será instalada com a presença de qualquer número de credores.**

São Paulo, 11 de dezembro de 2018.


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97